

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária**

38
anos

PORTARIA SGJ Nº 2, de 3 de junho de 2015.

Autoriza a suspensão das audiências, dos prazos processuais e do atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Colombo no período de 1º (primeiro) a 30 (trinta) de junho de 2015.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

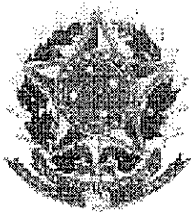
- A Resolução Administrativa nº 9/2014 do Órgão Especial, que deferiu a instituição de um período de funcionamento e atendimento ao público diferenciado das demais unidades judiciárias para o Fórum Trabalhista de Colombo, em razão da situação de insegurança do local;
- O Ofício Direção Fórum Trabalhista de Colombo nº 11/2015 informando que a situação de insegurança persiste e atinge níveis preocupantes;
- As constantes fugas de presos da carceragem da Delegacia de Colombo, contígua ao Fórum Trabalhista de Colombo, conforme amplamente divulgado nos meios de comunicação local;
- O Ofício da 1ª Vara do Trabalho de Colombo nº 32/2015, no qual o Excelentíssimo Juiz Titular Waldomiro Antonio da Silva expõe os motivos pelos quais entende "que não há razões para a repentina alteração da rotina no Fórum e do local de trabalho", solicitando autorização para prosseguir com as atividades no mesmo local onde hoje está instalada a unidade.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria SGJ nº 1/2015 e autorizar a suspensão das audiências, dos prazos processuais e do atendimento ao público no Fórum Trabalhista de Colombo no período de 1º (primeiro) a 30 (trinta) de junho de 2015.

§ 1º Adotada a suspensão, a unidade realizará expediente interno, em regime de teletrabalho, e atendimento de medidas urgentes por meio do telefone (41) 8417-3496.

§ 2º Os prazos processuais voltarão a fluir no dia 1º (primeiro) de julho de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

38
anos

2015 (quarta-feira).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Publique-se.

ANA CAROLINA ZAINA

Presidente em exercício